

CÓDIGO DE CONDUTA

A PUMA respeita os Direitos Humanos. Este respeito define o nosso compromisso para com as sociedades em que a nossa atividade está inserida, e para com os nossos parceiros em toda a nossa cadeia de abastecimento. A PUMA respeita o meio ambiente. Estamos apostados em gerir, reduzir e prestar contas sobre o impacto ambiental, quer da nossa organização, quer da nossa cadeia de

RELACÃO DE EMPREGO

Os fornecedores e os seus subcontratantes deverão adotar e cumprir regras e condições de emprego que respeitem os trabalhadores e, no mínimo, salvaguardem os direitos destes de acordo com a legislação e regulamentação nacional e internacional de trabalho e em matéria de segurança social.

NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Os fornecedores e os seus subcontratantes não podem dar emprego a nenhuma pessoa de idade inferior a 15 anos, ou à idade mínima legal no local, ou à idade para conclusão da escolaridade obrigatória, a que for maior.

AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO

Os fornecedores e os seus subcontratantes deverão proporcionar um ambiente de trabalho seguro e higiénico a todos os trabalhadores. Os fornecedores e os seus subcontratantes devem tomar todas as precauções possíveis de modo a impedir acidentes no local de trabalho, devendo promover ativamente boas práticas de saúde e segurança no trabalho.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Os fornecedores e os seus subcontratantes devem garantir o direito dos seus trabalhadores à filiação sindical, ou noutras associações relacionadas com o trabalho ou o setor de atividade, bem como o direito à negociação coletiva. Estes direitos devem ser concedidos sem medo de assédio, interferência ou retaliação.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Os fornecedores e os seus subcontratantes não exercem discriminação contra nenhum dos seus trabalhadores. Os trabalhadores são tratados com respeito e igualdade independentemente da sua religião, idade, género, estado de gravidez, estado civil, deficiência, nacionalidade, raça, origem étnica, opinião política ou orientação sexual.

PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS

A PUMA SE não tolerará corrupção na cadeia de abastecimento nem nas suas próprias atividades.

abastecimento. Estes dois compromissos estão expressos publicamente e de forma transparente no Código de Conduta da PUMA. Todos os nossos Trabalhadores, Fornecedores e seus Subcontratantes têm a obrigação de cumprir integralmente o nosso Código de Conduta. Nas situações em que surjam diferenças ou conflitos, será aplicada aquela que for a norma mais exigente.

DIGNIDADE E RESPEITO

Assédio, castigos corporais e maus tratos físicos, sexuais, psicológicos ou verbais não são tolerados na cadeia de abastecimento da PUMA. Os fornecedores e os seus subcontratantes não podem utilizar qualquer forma de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional, trabalho forçado ou escravo.

REMUNERAÇÃO JUSTA

Todos os trabalhadores têm direito a uma remuneração por uma semana de trabalho normal que seja suficiente para satisfazer as necessidades básicas do trabalhador e proporcionar algum rendimento discricionário. As entidades patronais devem pagar pelo menos o salário mínimo ou o salário vigente adequado, o que for maior, cumprir todos os requisitos legais relativamente aos salários, e assegurar todas as outras prestações exigidas por lei ou por contrato.

Nos casos em que a remuneração não satisfaça as necessidades básicas dos trabalhadores e não proporcione algum rendimento discricionário, cada entidade patronal deverá trabalhar com as partes interessadas relevantes de modo a tomar medidas adequadas que procurem alcançar progressivamente um nível de remuneração que o faça.

HORÁRIO DE TRABALHO NÃO EXCESSIVO

Os fornecedores e os trabalhadores dos seus subcontratantes não podem ser obrigados a trabalhar para além da semana de trabalho normal nem o número máximo de horas de trabalho extraordinário permitidas pela lei de trabalho local. Uma semana de trabalho normal não pode exceder as 48 horas e será garantido um dia de folga por cada período de sete dias.

Exceto em circunstâncias extraordinárias, a soma do horário normal e das horas extraordinárias numa semana não poderá exceder as 60 horas. O trabalho extraordinário será voluntário e remunerado a uma tarifa superior, não devendo ser solicitado regularmente.

RESPEITAR O MEIO AMBIENTE

Os fornecedores e os seus subcontratantes devem respeitar a legislação local de proteção ambiental ou as normas internacionais do setor, sendo aplicada aquela que for a mais exigente. Todos os fornecedores e os seus subcontratantes terão de medir e reduzir progressivamente o seu impacto no meio ambiente.

REGIÃO	TELEFONE	LINGUAS
Sudeste Asiático	+84 989385612 +628 11 227 2143	
Ásia Meridional	+880 1708469256	
Ásia Oriental	+86 13622884924	
Américas	+503 77871132	
Europa, Médio Oriente e África	+49 15114743876 +90 532 483 6685	

Os fornecedores e os seus subcontratantes aceitam que as suas práticas comerciais sejam sujeitas a escrutínio. Todos os subcontratantes têm de ser autorizados pela PUMA e o fornecedor tem a responsabilidade de garantir o cumprimento do presente Código de Conduta nas instalações dos seus subcontratantes.

A PUMA SE reserva-se o direito de cessar a sua atividade com qualquer empresa que se verifique esteja a violar o presente Código de Conduta.

Para quaisquer perguntas, reclamações e sugestões relacionadas com o presente código e a sua implementação, por favor enviar um email para sustain@puma.com ou contactar a Equipa de Sustentabilidade PUMA no local.